

ASSISTENTE A REUNIÃO

Fls. 88

REALIZADA EM 21/01/10

$\mu^+$   $\mu^-$

$\mu^+$

$\mu^-$

**ANEXO III – TARIFÁRIO**

---

REALIZADA EM 21/04/10

## Tarifário Para Todos os Anos de Concessão a Preços Constantes

		Escalão	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º a 30º Anos
Tarifa variável de água	Domésticos	de 0 a 3 m³	0,348 €	0,365 €	0,383 €	0,402 €	0,422 €	0,444 €
		de 3 a 6 m³	0,613 €	0,644 €	0,676 €	0,710 €	0,745 €	0,783 €
		de 6 a 9 m³	0,910 €	0,955 €	1,003 €	1,053 €	1,108 €	1,161 €
		de 9 a 12 m³	1,359 €	1,427 €	1,499 €	1,574 €	1,652 €	1,735 €
		de 12 a 15 m³	1,686 €	1,771 €	1,859 €	1,952 €	2,050 €	2,152 €
		de 15 a 18 m³	2,034 €	2,136 €	2,242 €	2,355 €	2,472 €	2,596 €
		de 18 a 21 m³	2,269 €	2,382 €	2,502 €	2,627 €	2,758 €	2,896 €
		mais de 21 m³	2,821 €	2,962 €	3,110 €	3,266 €	3,429 €	3,600 €
	Comercial, indústria	Escalão único	1,359 €	1,427 €	1,499 €	1,574 €	1,652 €	1,735 €
	Colectividades	Escalão único	0,613 €	0,644 €	0,676 €	0,710 €	0,745 €	0,783 €
	Organismos públicos e do estado	Escalão único	2,821 €	2,962 €	3,110 €	3,266 €	3,429 €	3,600 €
	Obras	Escalão único	2,821 €	2,962 €	3,110 €	3,266 €	3,429 €	3,600 €
	Gratuito	Escalão único	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Tarifa fixa mensal de água por calibre	15 mm		3,230 €	3,391 €	3,561 €	3,739 €	3,928 €	4,122 €
	20 mm		4,313 €	4,529 €	4,755 €	4,993 €	5,243 €	5,505 €
	25 mm		5,397 €	5,666 €	5,950 €	6,247 €	6,560 €	6,888 €
	30 mm		8,095 €	8,500 €	8,925 €	9,371 €	9,839 €	10,331 €
	40 mm		10,793 €	11,333 €	11,900 €	12,495 €	13,119 €	13,775 €
	>40 mm		21,576 €	22,655 €	23,788 €	24,977 €	26,226 €	27,537 €
Tarifa variável de saneamento	Tarifa fixa mensal de saneamento		1,104 €	1,158 €	1,217 €	1,278 €	1,342 €	1,409 €
	Doméstico e comércio e indústria	Até 9 m³	0,368 €	0,386 €	0,406 €	0,426 €	0,447 €	0,470 €
		De 10 a 21 m³	0,546 €	0,573 €	0,602 €	0,632 €	0,663 €	0,697 €
		Mais de 21 m³	1,088 €	1,142 €	1,199 €	1,259 €	1,322 €	1,388 €
	Obras	Escalão único			100% do valor referente ao consumo de água			
Colectividades	Escalão único				60% do valor referente ao consumo de água			
	Estado	Escalão único			100% do valor referente ao consumo de água			
Taxas e tarifas diversas	Transferência de posição contratual		11,866 €	12,460 €	13,083 €	13,737 €	14,424 €	15,145 €
	1º Restabelecimento de ligação de água à rede		28,056 €	29,459 €	30,932 €	32,479 €	34,103 €	35,808 €
	2º Restabelecimento de água à rede		56,113 €	58,918 €	61,864 €	64,958 €	68,205 €	71,616 €
	Seguintes restabelecimentos de ligação de água à rede		107,902 €	113,297 €	118,962 €	124,910 €	131,156 €	137,714 €
	Suspensão de ligação de água		26,983 €	28,332 €	29,749 €	31,236 €	32,798 €	34,438 €
	Reafiação do contador		28,056 €	29,459 €	30,932 €	32,479 €	34,103 €	35,808 €
	Ligação à rede		11,294 €	11,859 €	12,452 €	13,074 €	13,728 €	14,414 €
	Ligação de contador		11,866 €	12,460 €	13,083 €	13,737 €	14,424 €	15,145 €
	Construção de ramal de água até 5 m		408,836 €	429,278 €	450,742 €	473,279 €	496,943 €	521,790 €
	Construção de ramal de água por cada metro adicional		102,209 €	107,320 €	112,686 €	118,320 €	124,236 €	130,448 €
	Construção de ramal de saneamento até 5 m		408,836 €	429,278 €	450,742 €	473,279 €	496,943 €	521,790 €
	Construção de ramal de saneamento por cada metro adicional		102,209 €	107,320 €	112,686 €	118,320 €	124,236 €	130,448 €

As tarifas incluídas na tabela anterior derivam da aplicação das seguintes formulas:

A fórmula de variação do Tarifário nos primeiros cinco anos da concessão será a seguinte:

$$T_{i+1} = T_i \cdot P$$

Onde:

$T_{i+1}$  é a tarifa revisada

$T_i$  é a tarifa em vigor antes da revisão

P é a estrutura de parâmetros e respectivos pesos de ponderação para a revisão

O factor P é o seguinte:

$$P = 0,2 \cdot (1 + ICt) + 0,1(Ep/Eo) + 0,7(ICp/ICo) + 0,05$$

Onde:

ICt = Taxa de variação média anual do índice de custo do trabalho não corrigido da sazonalidade publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativo ao final do ano anterior à data em que ocorrer a revisão;

Ep, Eo = Índice de preços ao consumidor (produtos energéticos) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, respectivamente à data em que ocorrer a revisão e à data em que ocorreu a última revisão;

ICp, ICo = Índice de preços ao consumidor (sem habitação) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, respectivamente à data em que ocorrer a revisão e à data em que ocorreu a última revisão.

2. A fórmula de variação do Tarifário nos seguintes anos da concessão será a seguinte:

$$T_{i+1} = T_i \times Q$$

Onde:

$T_{i+1}$  é a tarifa revista

$T_i$  é a tarifa em vigor antes da revisão

$Q$  é a estrutura de parâmetros e respectivos pesos de ponderação para a revisão

O factor  $Q$  é o seguinte:

$$Q = 0,2 \cdot (1 + ICt) + 0,1 \cdot (Ep/Eo) + 0,7 \cdot (ICp/ICo)$$

Onde:

$ICt$  = Taxa de variação média anual do índice de custo do trabalho não corrigido da sazonalidade publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativo ao final do ano anterior à data em que ocorrer a revisão;

$Ep, Eo$  = Índice de preços ao consumidor (produtos energéticos) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, respectivamente à data em que ocorrer a revisão e à data em que ocorreu a última revisão;

$ICp, ICo$  = Índice de preços ao consumidor (sem habitação) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, respectivamente à data em que ocorrer a revisão e à data em que ocorreu a última revisão.